LEITURA 19/02/24
1ª VOTAÇÃO 26/02/24

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 11 / 03 / 24
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 01/2024

Altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

Emenda a Lei Orgânica Municipal, conforme segue:

Art. 1º. Ficam alterados e revogados dispositivos da Lei Orgânica Municipal de Três Barras do Paraná, conforme redações que seguem:

§ 1° Ficam alteradas as seguintes redações:

"(...)
Art. 14. (...)
§ 1º O número de vereadores será fixado proporcionalmente à população do município de Três Barras do Paraná, nos termos do inciso IV do artigo 29 da Constituição Federal.
(...)"

§ 2° Ficam revogados os incisos I, II e III do parágrafo 1° do artigo 14, e inciso I do parágrafo 2° do artigo 60 desta Lei Orgânica.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de fevereiro de 2024.

Comissão de Justiça e Redação

Andréia Pereira
Presidente

Ivone Bonetti Brandt
Secretária

Gilmar Bissoto
Membro

Protocolo Nº 2024 02190839
Data emissão:
Hora: 18:09
Responsável:
Câmara M. Três Barras PR